



## PORTARIA CRO-MG Nº 048/2020

Normatiza a estruturação da Revista Científica do CRO-MG e nomeia a Comissão do Corpo Editorial do CRO-MG e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005;

Considerando a busca do trabalho pelo perfeito desempenho ético, prestígio e bom conceito da Odontologia, com foco no bem-estar social e na dignidade profissional, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 4.324/64,

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Estabelecer no âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais a retomada de Edição da Revista Científica do CRO-MG.

**Art. 2º** - A Revista Científica do CRO-MG, com periodicidade semestral, tem por objetivo divulgar informações das várias áreas às quais se dedica a pesquisa odontológica, a fim de contribuir com a disseminação e o avanço de conhecimentos.

**Art. 3º** - A Revista descrita no artigo anterior contará com **Corpo Editorial Interno do CRO-MG** e o **Corpo Técnico Editorial**, aos quais caberão a edição e estruturação da mesma, nos termos do presente Ato.

**Art. 4º** - O Corpo Editorial Interno da Revista Científica do CRO-MG terá como responsável as funcionárias Mariane Ferrão Dias e Nathália Aparecida Silva Bontempo, as quais caberão a estruturação da Revista Científica, recepção dos manuscritos submetidos à publicação, envio dos mesmos aos revisores técnicos, coordenação do Corpo Técnico Editorial, encaminhamento e apresentação dos artigos finais para deliberação dos Conselheiros e/ou Diretores do CRO-MG.

**Art. 5º** - A Revista Científica também contará com o apoio da Comissão do **Corpo Técnico Editorial**, que tem como objetivo prestar auxílio ao Corpo Editorial Interno do CRO-MG sobre os originais/materiais a serem publicados, apresentação de sugestões sobre o encaminhamento do processo editorial, indicação dos consultores *ad hoc*, discussão de dúvidas sobre pareceres, indicações fundamentadas em Parecer

Técnico sobre a possibilidade de publicação ou rejeição de originais/materiais.

**Art. 6º** - O **Corpo Técnico Editorial da Revista Científica do CRO-MG** tem como principais atribuições a garantia da uniformidade, continuidade, qualidade e rigor científico do conteúdo e dos artigos a serem publicados, acrescidos das seguintes atribuições:

I - Atuar como consultores do Corpo Editorial Interno do CRO-MG a respeito da interpretação da Política Editorial;

II - Apresentar pareceres recomendando a rejeição ou publicação dos originais/materiais;

III - Supervisionar todo o processo de arbitramento de artigos, por delegação do Corpo Editorial Interno do CRO-MG;

**Art. 7º**- As atribuições da presente comissão serão subdivididas da seguinte forma:

I - Editor Técnico Chefe;

- a) coordenar a equipe e o processo editorial técnico;
- b) representar o Corpo Editorial da Revista Científica do CRO-MG;
- c) convocar o Corpo Editorial;
- d) aprovar ou rejeitar a publicação dos manuscritos no final do processo de avaliação;
- e) indicar ao Corpo Editorial Interno do CRO-MG Revisores *Ad Hoc* dos trabalhos;
- f) auxiliar a manter uma equipe de Revisores *Ad Hoc adequada às necessidades da Revista*;
- g) auxiliar na elaboração do orçamento da Revista e na viabilização dos meios para a sua editoração e divulgação;

II - Ao Editor-Adjunto compete:

- a) assessorar o Editor Técnico Chefe em atribuições específicas;
- b) representar o Editor Técnico Chefe quando necessário.

**Art. 8º** - O **Corpo Técnico Editorial da Revista Científica do CRO-MG** será

composto por profissionais mestres e doutores, da seguinte forma:

I - Editor-Chefe: Dr. Rodrigo Richard da Silveira - CRO-MG nº 20.744

II - Editor-Adjunto: Dr. Gil Moreira Júnior - CRO-MG nº 15.771

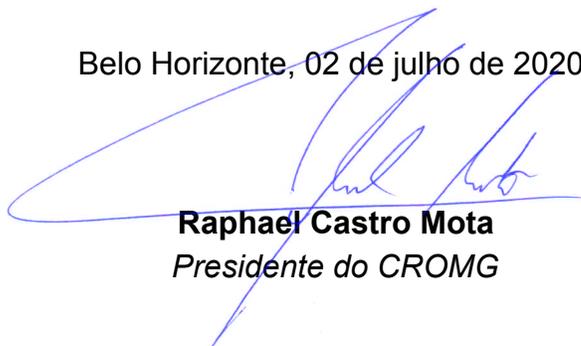
**Art. 9º** - O Corpo Técnico Editorial da Revista Científica do CRO-MG deverá seguir o roteiro estabelecido pelo Corpo Editorial Central e pela Diretoria do CRO-MG.

**Art. 10º** - Após a conclusão do trâmite de edição as publicações passarão impreterivelmente pelo crivo de análise do Plenário desta Autarquia, que deliberará sobre a publicação final.

**Art. 11º** - Fica revogada a Portaria nº 074/2019 que normatizava a estruturação da Revista Científica do CRO-MG, criava e nomeava a Comissão do Corpo Editorial e dava outras providências.

**Art. 12º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020.



**Raphael Castro Mota**  
*Presidente do CROMG*